

SANCIONADA E PROMULGADA
EM 11/12/2008


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 575/2008

“AUTORIZA EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTÊNCIAS NO ANO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenções sociais no ano de 2009, recursos financeiros a entidades assistenciais privadas e sem fins lucrativos do Município de Irupi e entidades de Iúna que atendam aos munícipes de Irupi, durante o ano de 2009.

Art. 2º - As Entidades Assistenciais as quais o Poder Executivo fará os repasses previstos nesta Lei no ano de 2009 serão: APAE (Irupi; ADESI (Associação de Desenvolvimento Social de Irupi); CCI (Centro de Convivência do Idoso); Casa Aliança; Lar dos Velhinhos (CAMAG) e Santa Casa de Iúna.

Art. 3º - Os valores relativos ao ano de 2009 são os descritos na tabela abaixo na proporção mensal de 1/12 (um doze avos) até o máximo de:

ENTIDADE/ ASSOCIAÇÃO	RPASSE INCLUINDO SUBVENÇÃO (R\$)
APAE - IRUPI	120.000,00
ADESI	36.000,00
CASA ALIANÇA	9.750,00
CCI	14.850,00
CAMAG - LAR DOS VELHINHOS	18.000,00
SANTA CASA DE IÚNA	72.000,00

Art. 4º - As Entidades e associações receptoras dos recursos, deverão OBRIGATORIAMENTE prestar contas até o máximo de 60 (sessenta) dias após o repasse, sob pena de ter os mesmos cancelados.

Art. 5º - As subvenções se operarão mediante convênios a serem firmados pelo Município com as Entidades Assistenciais mencionadas no Artigo 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (11/12/2008).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (11/12/2008).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO
EM, 11/12/2008


.....